



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado General Girão

MEDIDA PROVISÓRIA 1064/21

Institui o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho.

Apresentação: 01/12/2021 14:55 - PLEN
EMP 2 => MPV 1064/2021

EMP n.2

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Art. 1º Suprima-se o inciso I do art. 3º da Medida Provisória 1064 de 17 de agosto de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suprimir do texto da medida provisória a exigência da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP – Pronaf ativa, ou outro documento que vier a substituí-la a fim de promover o acesso ao programa de venda de balcão ao pequeno criador.

A Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) é o instrumento utilizado para identificar e qualificar as Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA) da agricultura familiar e suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas.

Sabe-se que neste momento de pandemia os órgãos públicos vêm trabalhando com contingente reduzido ou ainda em *home office*. Ainda que a DAP seja a porta de entrada do agricultor familiar às políticas públicas de incentivo à produção e geração de renda, exigir tal documento neste momento é tirar a oportunidade do pequeno produtor ter acesso ao programa.

Visando facilitar o acesso do pequeno produtor ao Programa de Venda em Balcão, ante o exposto, com o necessário ajuste acima pugno pelo apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, de setembro de 2021.

GENERAL GIRÃO

Deputado Federal — PSL/RN



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. General Girão

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212774609800>

